



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n. 023/2020

Rochedo – MS, 16 de abril de 2020.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano consagrado a Tiradentes;

Considerando as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 128/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 15 de Março de 2020 até 14 de Abril de 2020, a funcionária Pública Municipal, **CINTIA VIZARRO LEITE**, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotada na Secretaria de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 15/03/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 6 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 824 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	6.000,00
	6.000,00

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Piso Básico Fixo

38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários	80,00
	80,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2071 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

51 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	55.000,00
----------------------------	-----------

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
----------------------------	----------

72 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	63.000,00

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS

86 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	7.000,00
	7.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 6 / 2020 - Consolidado

195 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	50.000,00
	50.000,00
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 151.080,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	7.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	6.000,00
	13.000,00
08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Piso Básico Fixo	
36 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	80,00
	80,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
59 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	63.000,00
	63.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	50.000,00
	50.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2071 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
194 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
	20.000,00

Total de Reduções ...: 151.080,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 6 / 2020 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE PALLA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 7 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar serviços Terceiros Pessoa Jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 824 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

140.000,00

140.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2071 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

50 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

69.000,00

51 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

5.200,00

74.200,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

32.000,00

32.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

150.000,00

150.000,00

12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15.000,00

15.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.1077 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMIS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 7 / 2020 - Consolidado

115 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	51.000,00
	51.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE	
126 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 470.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO	
13 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000,00
	69.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
30 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0100 - Recursos Ordinários	180.000,00
	180.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB	
30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.200,00
	5.200,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 7 / 2020 - Consolidado

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
15.451.0021.1068 - PAGAMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	72.000,00
	72.000,00
15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
20.606.0004.1080 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
65 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2076 - BLOCO CUSTEIO MAC - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	40.000,00
07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
27.812.0005.1025 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	470.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidade Selecionada: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 8 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação apurada no exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 824 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

228 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários

141.400,00

229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

15.000,00

156.400,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

263 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.580,53

25.580,53

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS

264 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12.000,00

265 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

120.000,00

132.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

313.980,53

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

OF. N. 101/2020 - FPRJ/GAB

Rochedo, MS, 16 de abril de 2020.

A

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH

A

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Regional de Direitos Humanos em MS DRDH/MS

Referência: Resposta a Recomendação Conjunta n. DPU/DPEMS N. 008/2020.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Defensores(as),

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal *Francisco de Paula Ribeiro Junior*, vem através deste, em resposta a Recomendação Conjunta n. DPU/DPEMS N. 008/2020, informar que acatamento a presente recomendação, bem como segue o link das postagens realizadas:

1. <http://www.rochedo.ms.gov.br/noticia/todo-cuidado-e-pouco-prevencao-e-sua-maior-defesa>
2. <https://www.facebook.com/prefeitojunioribeiroposts/877013346079150>
3. <https://www.facebook.com/prefeituraderochedoposts/980103305738275>
4. https://www.instagram.com/p/B_C2yc8HuLv/?utm_source=ig_web_copy_link

Rua Joaquim Murtinho, n. 203, Centro - CEP 79.450-000 / Fone: (067) 3289-1122
E-mail: prefeitura.rochedoms@gmail.com

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

Enfatizamos ainda que doravante todas as postagens serão adaptadas a fim de que seja garantida a acessibilidade das informações às pessoas com deficiência.

Sem mais para o momento e contando com a valiosa atenção e colaboração de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE PAULA
RIBEIRO
JUNIOR:44516215187

Digitally signed by FRANCISCO DE
PAULA RIBEIRO
JUNIOR:44516215187
Date: 2020.04.16 10:27:57 -04'00'

(assinado digitalmente)

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal